



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 014/2019

Institui o Dia Municipal do Orgulho Autista, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal do Orgulho Autista**, a ser celebrado anualmente no dia 18 de junho, no Município de Contagem.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Orgulho Autista passará a integrar o Calendário Oficial do Município e terá como objetivos:

I – conscientizar e debater com a população contagense sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas acerca do autismo;

II – divulgar dados e informações sobre o autismo, buscando melhorar a qualidade de vida da pessoa autista;

III – provocar a participação da sociedade, entidades e governo acerca do assunto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 26 de abril de 2019.

Vereador DANIEL CARVALHO

-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)

-1º Secretário-